

B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO

CNPJ/ME nº 09.346.601/0001-25
NIRE 35.300.351.452

Companhia Aberta

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam os Senhores Acionistas da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3” ou “Companhia”) convocados a se reunirem, em primeira convocação, em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 12 de dezembro de 2022, às 11h00, **de modo exclusivamente digital, conforme detalhado mais adiante**, a ser tida como realizada, para os fins do artigo 71, §2º da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 (“Resolução CVM 81/22”), na sede social da Companhia, localizada na Praça Antonio Prado, nº 48, 7º andar, Centro, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, e cuja ordem do dia será a seguinte:

- Deliberar sobre a aquisição pela Companhia, nos termos do §1º do artigo 256 da Lei das S.A., de forma direta, da totalidade das quotas representativas do capital social de Neuroanalítica Participações Ltda., sociedade limitada inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.704.445/0001-92 (“Neuroanalítica”) e da totalidade das ações de emissão de Neuropar Participações S.A., sociedade por ações inscrita no CNPJ/ME sob o nº 17.449.107/0001-14 (“Neuropar” e, em conjunto com a Neuroanalítica, as “Holdings”), com a consequente aquisição, de forma indireta, por meio da participação nas Holdings, da totalidade das ações de emissão de **Neurotech Tecnologia da Informação S.A.**, sociedade por ações inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.359.081/0001-34 (“Neurotech”), conforme documentos definitivos da operação assinados e demais materiais submetidos à Assembleia, bem como a ratificação dos atos correspondentes praticados pela Administração até a Assembleia.

Encontra-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da Companhia, no site de Relações com Investidores da B3 (b3.com.br/ri), bem como nos sites da B3 (www.b3.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br), a Proposta da Administração (“Proposta da Administração”) contemplando os principais termos e condições da aquisição, bem como o cumprimento ao Anexo G da Resolução CVM 81/22.

Informações Gerais sobre a participação na Assembleia:

A participação do Acionista na Assembleia poderá se dar por meio do sistema eletrônico de participação remota disponibilizado pela Companhia ou via boletim de voto a distância.

As orientações detalhadas acerca da documentação exigida para a participação do Acionista na Assembleia constam da Proposta da Administração.

Esclarecemos que o Acionista poderá participar via sistema eletrônico diretamente ou por procurador devidamente constituído, sendo que as regras para outorga de procuração encontram-se detalhadas na Proposta da Administração.

Informações Adicionais sobre a participação na Assembleia:

SISTEMA ELETRÔNICO DE PARTICIPAÇÃO: Os Acionistas que tenham interesse em participar da Assembleia Geral Extraordinária por meio de sistema eletrônico deverão fazê-lo por meio da plataforma eletrônica Microsoft Teams, sendo que as orientações e os dados para conexão no ambiente eletrônico serão enviados aos Acionistas ou, se for o caso, seus representantes legais ou procuradores, que manifestarem o seu interesse em participar da Assembleia por meio do e-mail ri@b3.com.br até o dia 8/12/2022, enviando também neste e-mail os documentos necessários para sua participação na Assembleia conforme detalhados na Proposta da Administração.

O sistema eletrônico de participação a ser disponibilizado pela Companhia permitirá que os Acionistas cadastrados no prazo supramencionado participem, se manifestem e votem nas Assembleias sem que se façam presentes fisicamente, nos termos estabelecidos pela Resolução CVM 81/22.

As regras e orientações detalhadas, bem como os procedimentos e informações adicionais para a participação do Acionista na Assembleia por meio do sistema eletrônico de participação constam na Proposta da Administração disponível nos sites de Relações com Investidores da Companhia (b3.com.br/ri) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br).

BOLETIM DE VOTO À DISTÂNCIA: Os Acionistas que optarem por votar por meio de boletim de voto à distância deverão enviá-lo, nos termos da Resolução CVM 81/22, por meio dos agentes de custódia dos Acionistas ou do escriturador das ações de emissão da Companhia ou, ainda, diretamente à Companhia, conforme as orientações constantes no item 12.2 do Formulário de Referência e na Proposta da Administração. Para o envio dos boletins assinados diretamente à Companhia solicitamos a utilização do correio eletrônico ri@b3.com.br, não havendo necessidade de envio posterior da via física.

Eventuais dúvidas sobre o presente Edital de Convocação poderão ser enviadas para a Diretoria de Relações com Investidores da B3, por meio do correio eletrônico ri@b3.com.br.

São Paulo, 10 de novembro de 2022.

Antonio Carlos Quintella
Presidente do Conselho de Administração